

Instituição de Utilidade Pública

(DR nº.18 - II Série de 22.01.1983)

CETO - CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1 - Disposições de Carácter Geral	1
2 - Secretaria	2
3 - Gabinete da Direcção	2
4 - Sala de Reuniões	3
5 - Lounge	3
6 - Campos de Ténis	3
7 - Balneários	5
8 - Disposições Finais	6

1 - Disposições de Carácter Geral

- 1. Têm acesso às instalações do CETO, sócios e não sócios, com as restrições abaixo inumeradas.
- 2. Todos os frequentadores do Clube deverão agir de modo cortês e bem educado para com todos os outros.
- 3. Não são permitidos animais dentro dos edifícios e espaços desportivos, com excepção de cães-guia.
- 4. O Clube não se responsabiliza por qualquer objecto perdido ou deixado dentro das suas instalações.
- 5. Não são permitidos dentro dos edifícios e espaços desportivos do Clube equipamentos que perturbem que perturbem o funcionamento das actividades.

6. As crianças com menos de 10 anos deverão estar sempre acompanhadas de um adulto. Os adultos acompanhantes deverão zelar pelo bom comportamento dos menores, não permitindo

que corram nas instalações ou andem soltos e a gritar pelo Clube.

Malas, sacos e quaisquer outros objectos, mas principalmente sacos de ténis, não deverão

ser deixados no meio do chão das instalações, mas devidamente arrumados nos seus lugares

próprios.

8. O clube tem, no exterior do edifício e na base da escada de acesso, vários dispositivos para

limpeza dos sapatos de ténis ou de padel. Assim, todos os utentes deverão evitar transportar

pó de tijolo ou de sílica para o seu interior.

2 - Secretaria

Este serviço destina-se exclusivamente à gestão administrativa do Clube e ao apoio aos Órgãos

Sociais e aos sócios, na sua relação com o Clube, sempre que solicitada.

Contratualmente, colabora com os Concessionários.

Apenas é permitida a utilização deste espaço ao(s) colaborador(es) do CETO ali em serviço, bem

como dos equipamentos existentes, de forma a preservar a sua boa utilização, bem como a

garantir a necessária privacidade e confidencialidade neste serviço.

Horário de funcionamento

A secretaria tem dois horários durante o ano, um horário de Setembro a Junho e um horário de

Verão nos meses de Julho e Agosto.

Horário de Setembro a Junho

2ªfeira: das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 19H00.

3ª a 6ª feira: das 09H30 às 20H00

Sábado: das 09H00 às 13H00

Domingos e Feriados: encerrada

Horário de Verão (Julho e Agosto):

2ª feira: das 14H00 às 19H00

3ª a 6ª feira: das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 19H00

Sábado: das 09H00 às 13H00

Domingos e Feriados: encerrada

3 - Gabinete da Direcção

Espaço de reuniões de trabalho dos membros da Direção.

Poderá ser utilizado para outros fins desde que préviamente autorizado.

2

No final de cada utilização, o espaço terá de ficar arrumado e limpo, de forma a que o utilizador seguinte o possa usufruir nas melhores condições.

4 - Sala de Reuniões

Este espaço destina-se exclusivamente à realização de reuniões dos sócios (Assembleia-geral e Conselho geral), da Direção e dos concessionários, sem prejuízo de outras utilizações que venham a ser decididas pela Direção.

Assim, para garantir o bom funcionamento deste espaço, evitando constrangimentos na sua utilização, haverá na Secretaria um mapa de marcações de reuniões, com hora início e fim previstos.

No fim de cada reunião, o espaço terá de ficar arrumado e limpo, de forma a que o utilizador seguinte o possa usufruir nas melhores condições.

5 - Lounge

Utilização

A sala deverá ser usada de maneira apropriada.

- 1. Horário: das 9H30 às 23H00.
- 2. Não é permitido estar deitado, saltar ou comer nos sofás
- 3. Não é permitido tirar os sapatos ou pôr os pés em cima dos sofás
- 4. O som da televisão e dos telemóveis não deverá incomodar os restantes utilizadores.

6 - Campos de Ténis

Horário de funcionamento

Os campos de ténis do Complexo Desportivo estão disponíveis no seguinte horário, durante todo o ano:

- a) 2ª a 6ª feira, entre as 09H00 e as 21H30 para os campos de terra batida e até às 22H00 para os campos de relva.
- b) Sábados, Domingos e feriados, entre as 09H00 e as 19H00 e até às 19H30 para os campos de relva.

Encontram-se excepcionalmente encerrados nas seguintes datas:

- a) Dia de Ano Novo, Domingo de Páscoa e dia de Natal
- b) a partir das 12H30 dos dias 24 e 31 de Dezembro.

Para além destas excepções, qualquer campo poderá encerrar sob decisão da Direcção, sem aviso prévio.

Utilização

- 1. As instalações desportivas do CETO para a prática do ténis compreendem dois campos nas instalações de Santo Amaro e nove campos e uma parede bate-bolas com miniténis no complexo da Alameda Conde de Oeiras.
- 2. A parede bate-bolas é de utilização livre pelos sócios, pela comunidade e pelos não sócios (excepto em períodos de utilização pela Escola), não sendo objecto de reserva ou pagamento de taxa de utilização; o período de utilização não pode exceder 15 minutos por jogador caso haja mais jogadores em espera.
- 3. Os campos podem ser utilizados por sócios e não sócios.
- 4. Os cônjuges e os filhos menores dos sócios, bem como os filhos maiores até aos 25 anos inclusive, podem frequentar e utilizar as instalações do CETO nas mesmas condições dos sócios.
- 5. Os campos de ténis são utilizados em parcelas de tempo mínimas de 55 minutos, começando as mesmas às horas certas ou meias horas.
- 6. A taxa de utilização definida aplica-se a cada parcela de tempo de acordo com a tabela em vigor.
- 7. Os jogadores poderão utilizar luz eléctrica, nos campos que a possuem, mediante o pagamento de um suplemento que consta na tabela em vigor.
- 8. A utilização de qualquer campo só é possível quando estão garantidas as condições de qualidade e segurança do piso estabelecidas pela equipa técnica de campos.
- 9. Nenhum jogador poderá entrar no campo sem autorização do funcionário em serviço aos campos e após verificação da reserva e confirmação da modalidade de utilização, a saber:
 - a) singulares ou pares
 - b) sócio ou não sócio
 - c) quota actualizada.
- 10. É expressamente proibida a utilização dos campos para outra prática desportiva que não seja o ténis sem a autorização expressa da Direcção do CETO, a menos que enquadrada no treino de ténis, acompanhada do respectivo treinador.
- 11. É expressamente proibida a utilização dos campos com objectivos comerciais sem a autorização da Direcção, nomeadamente aulas e treinos pagos.
- 12. A utilização dos campos poderá ser feita nas modalidades de singulares (2 jogadores) ou pares (4 jogadores).
- 13. Os sócios com menos de 18 anos e mais de 65 anos têm um beneficio, nos dias úteis entre as 9 e as 14 horas, conforme tabela em vigor.
- 14. Os campos só poderão ser utilizados para dar/receber aulas ou treinos pelos Profissionais da Escola do Clube.
- 15. A Direcção poderá, com aviso prévio, afectar campos à realização de torneios ou qualquer outra finalidade por tempo indeterminado.

Reservas

- 1. As reservas dos campos podem ser efectuadas pelos sócios ou não sócios:
 - a) Com até 10 dias de antecedência para os sócios.
 - b) Com até 5 dias de antecedência para os não sócios.
 - c) O periodo máximo consecutivo para uma reserva é de 120 minutos, em blocos de 30 minutos.
- 2. A reserva é gratuita.
- O método prefencial para a marcação de campos é através da aplicação on-line utilizada pelo CETO.
- 4. Alternativamente a marcação de campos pode ser feita directamente na secretaria ou com os funcionários de serviço aos campos, nos periodos em que a secretaria estiver encerrada.

Normas de Conduta

- A prática da etiqueta tenística por parte dos jogadores é essencial aquando da utilização dos campos.
- 2. Designadamente, devem os jogadores:
 - a) dar bom e devido uso aos campos, aos acessos e aos equipamentos
 - ter um comportamento educado, usar linguagem correcta, n\u00e3o gritar e n\u00e3o perturbar os outros jogadores.
 - c) não levar comida
 - d) evitar o uso de telemóveis
- 3. Apenas jogadores de ténis são permitidos dentro dos campos, espectadores ou acompanhantes deverão permanecer sempre fora dos campos.

Vestuário

- 1. Os jogadores que pretendem utilizar os campos devem estar devidamente equipados para a prática desportiva do ténis, nomeadamente, calçando sapatos apropriados ao tipo de material do piso. Especialmente nos campos de terra batida é obrigatório usar sapatos com sola apropriada para este tipo de piso, sendo particularmente proibido o uso de sapatos de corrida.
- 2. Dentro das instalações do Clube deverá utilizar-se vestuário com o decoro devido, não sendo permitido, nomeadamente, estar em tronco nu.

7 - Balneários

Acesso

Apenas têm acesso aos balneários os sócios com as quotas em dia e seus convidados, os utilizadores dos ginásios e as pessoas que prestem serviços no Clube.

Cacifos

- 1. Os utilizadores devem solicitar o cacifo na recepção dos ginásios.
- 2. A utilização dos cacifos é gratuita.

Normas de conduta

As normas de conduta devem ser respeitadas por todos os utilizadores dos balneários, reservando-se o CETO o direito de impedir o acesso aos que não cumprirem as mesmas. Todos os utilizadores devem:

- a) evitar o desperdício de água e não forçar o sistema de poupança das torneiras.
- b) utilizar as instalações apenas para os devidos fins, não sendo permitido fazer qualquer tipo de tratamento médico no seu interior.
- c) manter as respectivas roupas e demais haveres arrumados e não espalhados pelos bancos ou pelo chão.
- d) não perturbar, com barulho ou outros comportamentos, os demais utilizadores.
- e) não comer nas instalações.
- f) comunicar na recepção do Clube sempre e quando verificarem a existência de algum comportamento inadequado ou algum dano.

Norma de excepção

A utilização dos balneários poderá ser suspensa por motivos de obras de beneficiação ou reparação de equipamentos, ou sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outros.

8 - Disposições Finais

- 1. Qualquer caso omisso no presente regulamento e/ou dúvida de interpretação, serão apreciados e esclarecidos pela Direcção do CETO.
- 2. O presente Regulamento altera e substitui outros regulamentos já existentes sobre as matérias aqui regulamentadas.